



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 14/12/2016**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **14/12/2016 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 14/12/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.

1.3 - O pagamento será feito até 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

2 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.3 - -- No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Fornecedor' (Supplier) section of the 'ituporanga.atende.net' portal. The 'Fornecedor' menu item is highlighted with a red box. Below it, the 'Enviar Proposta de Licitações' (Send Bidding Proposal) service is also highlighted with a red box. The interface includes a search bar, a sidebar with navigation options, and a main content area with service cards for 'Alterar Senha de Acesso' and 'Enviar Proposta de Licitações'.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **2 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

h) É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.

i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema até três dias antes o término do prazo para cadastramento.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- b) - Autorização de Funcionamento da empresa licitante (**PARA OS PRODUTOS: SANEANTES, COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS**) expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

c) - Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do responsável, emitido pelo Órgão Competente, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concorratória ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	2 Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
	2008 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
333903036000000	Material hospitalar
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 02 de dezembro de 2016.

ARNO ALEX ZIMMERNANN FILHO

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme segue abaixo:

1.1 – Itens com valores máximos previstos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	25	LITRO	Água Oxigenada (3% de Peróxido de Hidrogênio, 10 Volumes, para assepsia de ferimentos, frasco contendo 1 litro)	R\$ 4,12	R\$ 103,00
2	25	LITRO	Álcool 70%, com 1 litro O ÁLCOOL ETÍLICO 70° é um desinfetante para superfícies fixas, com ação bactericida, que atua na desnaturação das cadeias proteicas dos microrganismos. Conteúdo 1 litro.	R\$ 5,47	R\$ 136,75
3	1	UNIDA DE	Aparelho de Pressão Digital Automático: possibilita uma medição muito rápida e confiável da pressão arterial sistólica e diastólica, bem como a medição da frequência cardíaca e de possíveis arritmias. Possui capacidade de armazenamento das aferições em sua memória, com data e hora. O aparelho possui um visor que traz os dados da aferição, como: data, hora, pressão arterial, frequência cardíaca, indicador de bateria, memória e arritmias. Possui também uma braçadeira utilizada para aferição da PA. Finalidade: aferição da pressão arterial.	R\$ 194,26	R\$ 194,26
4	45	UNIDA DE	Atadura de Crepom 06cm - Densidade: 13 fios por cm2; Sem desfiamento lateral e livre de fios soltos; Comprimento 1,8 mt (Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 60% algodão, 28% poliámidia e 12% polister; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc.	R\$ 0,50	R\$ 22,50
5	75	UNIDA DE	Atadura de Crepom 08cm - Densidade: 13 fios por cm2; Comprimento 1,8 mt (Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc.	R\$ 0,60	R\$ 45,00
6	75	UNIDA DE	Atadura de Crepom 15cm - Densidade: 13 fios por cm2; Sem desfiamento lateral e livre de fios soltos; Comprimento 1,8 mt (Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 60% algodão, 28% poliámidia e 12% polister; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc.	R\$ 1,16	R\$ 87,00
7	45	UNIDA DE	Atadura de Crepom 20cm - Densidade: 13 fios por cm2; Sem desfiamento lateral e livre de fios soltos; Comprimento 1,8 mt (Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 60% algodão, 28% poliámidia e 12% polister; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc.	R\$ 1,70	R\$ 76,50
8	25	UNIDA DE	Atadura de Rayon: Curativo utilizado em casos de feridas, cirurgias plásticas e queimaduras que necessitem de alta	R\$ 8,73	R\$ 218,25

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

			absorção e baixa aderência tecidual. Deve ser confeccionada com fios de viscose 100% Rayon, por possui propriedades de alta proteção e ventilação. Os ácidos graxos essenciais presentes na Atadura de Rayon promovem a hidratação da ferida, proporcionando um ambiente úmido para cicatrização, e o alívio da dor. Além disso, favorece a atividade das células no local da ferida, o que estimula ainda mais o processo de cicatrização. O produto é esterilizado, livre de impurezas, rasgos e fios soltos. Diferente das gazes comuns de algodão, a atadura é facilmente removida durante a troca de curativo, diminuindo a dor e risco de traumas. Especificações Técnicas: Tamanho: 7,5cmX5m, Atóxica e apirogênica, Embalagem: Envelope grau cirúrgico -		
9	1	UNIDA DE	Bateria de lítio não-recarregável lifepak1000	R\$ 4.757,00	R\$ 4.757,00
10	50	UNIDA DE	Bandagem Triangular Destinado ao uso em resgates de acidentados, podendo ser utilizado de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro; Especificações Técnicas-Bandagem Triangular; Confeccionado em TNT; Indicação Universal; Tamanho M.	R\$ 3,92	R\$ 196,00
11	10	UNIDA DE	Campo operatório : Utilizado para a absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies, como em todas as cirurgias cavitárias, onde servem de anteparo para as vísceras, órgãos e tecidos. Especificações Técnicas: - Não estéril com fio radiopaco; - 4 camadas com cadaço; - Tecido hidrófilo 100% puro algodão, macio, altamente absorvente; - Dimensões 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 71,80	R\$ 718,00
12	5	UNIDA DE	Colar Cervical Ajustável Adulto: usado para auxiliar o alinhamento neutral da cervical, prevenindo o desvio lateral e flexão anterior/posterior além da extensão da espinha cervical durante o transporte e cuidados de rotina. Característica: Confeccionado em PVC rígido com velcros para fixação e travas de segurança. Possui ajuste de altura (16 posições) e permite substituir até 4 medidas padrões de colares cervical adulto de acordo com a altura do pescoço. Possui apoio de mento dobrável, facilitando procedimentos de intubação. Deve possuir abertura frontal para a realização de procedimentos como: traqueostomia e crico tirotomia. Deve possuir abertura posterior para visualização da nuca e drenagem de fluídos que possam existir. Material deve ser compatível com uso de tomografia computadorizada e ressonância magnética.	R\$ 52,26	R\$ 261,30
13	5	UNIDA DE	Colar Cervical Ajustável Adulto Pequeno: usado para auxiliar o alinhamento neutral da cervical, prevenindo o desvio lateral e flexão anterior/posterior além da extensão da espinha cervical durante o transporte e cuidados de rotina. Usado em resgate e imobilização. Características: Confeccionado em PVC rígido com velcros para fixação e travas de segurança. Possui ajuste de altura (12 posições) e permite regulagem de 3 tamanhos padrões: pediátrico, infantil e adulto pequeno. Possui apoio de mento dobrável, facilitando procedimentos de intubação. Deve possuir abertura frontal para a realização de procedimentos como: traqueostomia e crico tirotomia. Deve possuir abertura posterior para visualização da nuca e drenagem de fluídos que possam existir. Material deve ser compatível com uso de tomografia computadorizada e ressonância magnética.	R\$ 39,20	R\$ 196,00
14	10	UNIDA DE	COLETE SOCORRISTA PADRÃO CBMSC - TECIDO: CORDURA 500; COR: AMARELO FLUORESCENTE; DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO COM 70 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA NA EXTREMIDADE INFERIOR, 50 CM DE LARGURA NA ALTURA DO TÓRAX E 17 CM NOS OMBROS. BOLSOS FRONTAIS: 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR DO COLETE, UM DE	R\$ 284,25	R\$ 2.842,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

			CADA LADO (CENTRALIZADOS), MEDINDO 30X23X3 CM; 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DO COLETE MEDINDO 14,5X14,5 CM. Deve conter faixas reflexivas na cor verde limão. Atrás deve constar "Bombeiro" escrito com material flexível de fácil visualização no escuro. Possui zíper para feixamento. Na frente deve constar o logo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.		
15	3	UNIDA DE	Corta Anel: equipamento destinado a cortar anéis em situações onde não seja possível a retirada por outros meios.	R\$ 95,00	R\$ 285,00
16	20	UNIDA DE	Eletrodo para Desfibrilador Lifepak 1000 (adulto) (Pás autoadesivas - tamanho adulto para uso em função de monitoração ECG). Par de pás auto adesivas descartáveis para utilização em paciente adulto, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
17	1	PACOTE	Eletrodo Descartável para ECG em espuma, livre de látex, com adesivo de forte fixação e conector metálico para utilização em pacientes adultos e pediátricos, medindo 41x36mm. Embalagem com 30 unidades. Apresentar registro ministério da saúde.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
18	2	UNIDA DE	ESFIGMOMANOMETRO - Adulto - Utilizado para aferição de pressão arterial - possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro.	R\$ 88,93	R\$ 177,86
19	1	UNIDA DE	Esfigmomanômetro Infantil - Utilizado para aferição de pressão arterial - possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro.	R\$ 88,95	R\$ 88,95
20	1	UNIDA DE	Esfigmomanômetro Obeso - Utilizado para aferição de pressão arterial - possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Braçadeira em nylon com fecho de velcro.	R\$ 93,20	R\$ 93,20
21	5	UNIDA DE	Esparadrapo: impermeável com 10cm de largura por 4,5 metros de comprimento. Usado para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e etc. Composto por 100% algodão.	R\$ 6,82	R\$ 34,10
22	5	PACOTE	Gaze Hidrófila: 10x10cm; Dimensão aberta 20x40cm; 13 fios por cm2; Pacote com 500un - Alto poder de absorção. 100% Algodão; Não estéril. Embalagem com 500 unidades.	R\$ 53,55	R\$ 267,75
23	10	UNIDA DE	Hipoclorito 5% galão com 5 litros. Validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 16,39	R\$ 163,90
24	2	UNIDA DE	Imobilizador de Cabeça Impermeável Infantil (Confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base; Material composto de: copolímero de etil vinil acetado; Material macio; Impermeável; Lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Anatômico; Base com regulagem. Indicado para imobilização craniana, para adultos e crianças. Confeccionado em espuma impermeável o que dificulta a contaminação da vítima e do socorrista, revestido em material plástico s/ costura. Produto atóxico, Resistente a temperatura de até +70°C e - 50°C. Produto composto de três partes: Duas tiras de Propileno; Dois Blocos; Base de sustentação.	R\$ 165,62	R\$ 331,24
25	1	UNIDA DE	Kits parturientes, contendo 01 (uma) unidade de cada: absorvente hospitalar, avental falso tecido, bisturi descartável, bracelete de identificação, cobertor térmico, corte clamps umbilicais em plástico, envelope com gazes esterilizadas, lençol descartável, par de luvas cirúrgicas esterilizadas, compressa zobec, caso plástico	R\$ 59,70	R\$ 59,70
26	375	UNIDA DE	LENÇOL P/ MACA (TNT COM ELÁSTICO)	R\$ 1,45	R\$ 543,75
27	20	PAR	Luvas cirúrgicas, estéreis, descartáveis, nº 8 confeccionadas em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser	R\$ 1,34	R\$ 26,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. apresentar registro no MS e certificado de conformidade com a portaria 332/12 e 451/12 INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 do prazo total na entrega do produto.		
28	25	CAIXA	Luva procedimento nitrila não estéril - Tam G (Luva de procedimento de Nitrila, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade CE) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 23,18	R\$ 579,50
29	40	CAIXA	Luva procedimento nitrila não estéril - Tam M (Luva de procedimento de Nitrila, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade CE). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 23,18	R\$ 927,20
30	10	CAIXA	Luva procedimento nitrila não estéril - Tam P (Luva de procedimento de Nitrila, sem pó, ambidestra, de uso único, não estéril, fabricada dentro das normas de qualidade CE). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 23,18	R\$ 231,80
31	20	UNIDA DE	Manta Térmica de alumínio (Manta Térmica Aluminizada tipo cobertor "NASA", tamanho 2,10x1,40M, confeccionada tipo manta (filme) de poliéster, metalizado dos dois lados, para resgate de paciente onde haja necessidade de manter 90% do calor do corpo)	R\$ 6,07	R\$ 121,40
32	5	CAIXA	Mascara Descartável de Proteção Individual Facial: Máscara descartável confeccionada em TNT com dupla camada com clips nasal e elástico branca, destinada a pequenos procedimentos, como procedimento pré-hospitalar. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas	R\$ 6,45	R\$ 32,25
33	10	UNIDA DE	Óculos de proteção individual: Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e lente em policarbonato. Protegem contra raios UVA e UVB, possuindo lentes com tratamento anti-risco e anti-embaçante. Hastes de ouvido emborrachadas. Finalidade: Proteção dos olhos do resgatista contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	R\$ 5,89	R\$ 58,90
34	1	UNIDA DE	Oxímetro de Dedo Digital (Utilizado para verificação da SpO2 e Frequência Cardíaca, Utilização: Adulto e infantil (p/ crianças a partir de 01 ano). Características: Modelo compacto e portátil, Rápida Leitura; Operação com um botão apenas; O painel apresenta: SpO2, Fc, curva pletismográfica, intensidade do Pulso; Desliga automático após retirar o dedo. Especificações Técnicas: 1. SpO2: Faixa: 0% - 99% Resolução: 1% Precisão: 80% - 99% - +/- 2% 70% - 80% - +/- 3% 2. Fc: Faixa: 0 - 254 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: +/- 2 bpm ou 2%	R\$ 324,00	R\$ 324,00
35	2	UNIDA DE	Prancha de resgate de polietileno infantil projetada para transporte manual de vitimas de acidentes. Rígida, leve e flutuante. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Deve possuir aberturas laterais e extremidades para uso de tirantes aranha e imobilizador de cabeça. Translúcida, para o uso em raio x e ressonância magnética. Possui superfície concava para minimizar movimentos laterais, leve depressão da região onde encaixa a cabeça para facilitar a permeabilidade das vias aéreas em criança. Deve ser atóxica e impermeável para facilitar a limpeza. Produzida em	R\$ 336,00	R\$ 672,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

			polietileno com alta resistência a impactos. Finalidade: Utilizada para o resgate e em espaços confinados, imobilização e transporte manual de vítimas de acidentes, em qualquer terreno.		
36	2	UNIDA DE	Prancha de imobilização de polietileno adulto possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg, rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Finalidade: Utilizada para o resgate e em espaços confinados, imobilização e transporte manual de vítimas de acidentes, em qualquer terreno.	R\$ 388,00	R\$ 776,00
37	1	UNIDA DE	Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável -: Adulto: 1600 ml, com máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	R\$ 186,03	R\$ 186,03
38	1	UNIDA DE	Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável -: Infantil: 500 ml com máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	R\$ 185,94	R\$ 185,94
39	1	UNIDA DE	Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Finalidade: Promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável -: Neonato: 250 ml com máscara facial neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	R\$ 186,03	R\$ 186,03
40	2	PACOTE	Saco De Lixo Branco Hospitalar 100 Litros, Pacote Com 100 Unidades	R\$ 48,23	R\$ 96,46
41	3	ROLO	Saco de lixo hospitalar de 15 litros. Rolo com 100 unidades.	R\$ 14,33	R\$ 42,99
42	75	UNIDA DE	Soro Fisiológico 0,9% 250ml, Sistema Fechado.	R\$ 3,85	R\$ 288,75
43	1	UNIDA DE	Tala rígida para imobilização. Tala para imobilização confeccionada em arame ponteadado e galvanizado revestida com EVA; colorida, para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. Finalidade: É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho: G	R\$ 17,06	R\$ 17,06
44	1	UNIDA DE	Tala rígida para imobilização. Tala para imobilização confeccionada em arame ponteadado e galvanizado revestida com EVA; colorida, para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. Finalidade: É usada	R\$ 13,78	R\$ 13,78



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho: M		
45	1	UNIDA DE	Tala rígida para imobilização. Tala para imobilização confeccionada em arame ponteadado e galvanizado revestida com EVA; colorida, para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. Finalidade: É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho: P	R\$ 11,94	R\$ 11,94
46	1	UNIDA DE	Tala rígida para imobilização. Tala para imobilização confeccionada em EVA; colorida, para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. Finalidade: É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; pode ser lavada e reutilizada. Tamanho: PP	R\$ 8,57	R\$ 8,57
47	1	PACOTE	Talas de papelão, tam. G Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 179,47	R\$ 179,47
48	1	PACOTE	Talas de papelão, tam. M Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 151,30	R\$ 151,30
49	1	PACOTE	Talas de papelão, tam. P. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 106,43	R\$ 106,43
50	1	UNIDA DE	Termômetro digital: Resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura. Visor de Temperatura: Visor com 3 dígitos, +°C em incrementos de 0,1 graus, erro máximo: ±0,2°C (32,0 a 42,0°C), faixa de medição: 32,0 a 42,0°C. Finalidade: aferição da temperatura corporal.	R\$ 18,26	R\$ 18,26
51	3	UNIDA DE	Tesoura Ponta Romba: usada para cortar vestes e outros durante ocorrências de resgate ou atendimento pré hospitalar.	R\$ 27,77	R\$ 83,31
52	5	UNIDA DE	Tirante Aranha Adulto: Composto de 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	R\$ 48,95	R\$ 244,75
53	2	UNIDA DE	Tirante Aranha Infantil: Composto de 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	R\$ 45,50	R\$ 91,00
				TOTAL	R\$ 29.785,43
				TOTAL GERAL	R\$29.785,43

1.2 - Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

1.3 - O pagamento será feito em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

1.4 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa contra e risco.

1.5 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- **LOCAL E DATA**
- **NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, conforme Termo de Referência constante na proposta vencedora no valor total de R\$(-----) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

a) Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no local indicado pelo setor responsável sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito até 28 (vinte e oito) dias após a entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes de

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016 e dotações do ano subsequente, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
2	Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
2008	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
333903036000000	Material hospitalar
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 48/2016, do Processo de Licitação nº. 71/2016, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 48/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.